



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 681/2005

Modifica a redação da Lei Municipal 521, de 1994, que dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de Ação social – PROMAS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei Municipal 521, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.1º -

§ 2º - Entende-se por baixa renda para os fins desta Lei às famílias que tenham renda per capita de até 1/3 do salário mínimo vigente no país”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, 17 de outubro de 2005.


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal